



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI N° 1.666/02
DE 19 DE JULHO DE 2.002.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE PRAÇA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CABRAL MUNIZ, Prefeito
Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga e sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica denominada “Praça da Bíblia” a Praça situada na Av. Jânio Quadros, onde se localiza a Concha Acústica.
- Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 19 DE JULHO DE 2.002.

João Cabral Muniz
Prefeito Municipal